



POLÍTICA METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS

Data de criação: Janeiro de 2020

Última versão: Novembro de 2021

Versão vigente e aprovada pelo Diretor de Compliance: Novembro de 2021

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	ABRANGÊNCIA.....	3
3.	REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.....	3
4.	VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	3
5.	ESTRUTURA.....	4
6.	DIRETORIA DE GESTÃO DE RISCOS	4
8.	DEFINIÇÕES	4
9.	TIPOS DE RISCOS	5
9.1	RISCO DE CRÉDITO	5
9.2	RISCO DE MERCADO	6
9.3	RISCO OPERACIONAL.....	8
9.4	RISCO DE LIQUIDEZ	8
9.5	RISCO DE CONCENTRAÇÃO.....	15
10.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16
11.	ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS	16

1. INTRODUÇÃO

A Política de Gestão de Riscos da Moka Gestora de Recursos de Terceiros Ltda., denominada neste documento “MOKA GESTORA”, têm como objetivo descrever a metodologia utilizada na gestão de risco das carteiras dos fundos de investimentos, isto é, o monitoramento, a mensuração e os ajustes permanentes dos riscos inerentes aos ativos que compõem as carteiras dos fundos sob gestão.

2. ABRANGÊNCIA

Essa Política tem como público-alvo todos os diretores e colaboradores envolvidos no processo de gestão de riscos das carteiras dos fundos de investimentos sob gestão da MOKA GESTORA.

As diretrizes aqui estabelecidas devem ser observadas por todos os colaboradores dedicados à atividade de análise, gestão e risco que desempenham suas atividades profissionais na MOKA GESTORA.

3. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Resolução CVM nº 21/21;
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.
- Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555 - ANBIMA.

4. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

A presente Política entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser revista e, se necessário, atualizada pelo Compliance no mínimo a cada 12 meses (doze) meses. Serão utilizadas como base para sua atualização as legislações, instruções normativas e regulamentações vigentes na data da sua revisão.

Caso haja atualizações, o prazo para registro no sistema de supervisão da ANBIMA é de 15 (quinze) dias contados da respectiva mudança.

A aprovação desta Política de Metodologia de Gestão de Risco e posterior atualização deverá ser realizada por todos os Diretores da MOKA GESTORA.

5. ESTRUTURA

A gestão de risco dos fundos de investimento sob gestão da MOKA GESTORA, é realizada pela Diretoria de Gestão de Recursos e monitorada pela Diretoria de Compliance e Risco.

6. DIRETORIA DE COMPLIANCE E RISCO

Cabe ao Diretor de Compliance e Risco estabelecer, aperfeiçoar e acompanhar os limites e parâmetros de risco, definidos nesta Política, para o gerenciamento dos fundos de investimentos geridos pela MOKA GESTORA, por mudanças da legislação em vigor; além de analisar e supervisionar os relatórios de risco e liquidez e/ou possíveis ameaças que os fundos de investimentos estão expostos.

O procedimento interno aplicado para gestão de risco segue um processo pré-determinado com os seguintes passos:

- Análise e identificação dos riscos potenciais;
- Cálculo de indicadores de acompanhamento e limites de exposição;
- Frequência e acompanhamento das análises;
- Decisão de possíveis alterações na composição da carteira para reenquadramento do risco;
- Aperfeiçoamento constante nas metodologias de análises; e
- Registro e arquivamento de todas as informações.

7. DEFINIÇÕES

O **risco** é a possibilidade de um evento afetar negativamente a realização do objetivo e/ou atividade da MOKA GESTORA, impactando o processo a que está vinculado.

O **apetite ao risco** é o nível de risco que a MOKA GESTORA está disposta a incorrer na busca e na realização da estratégia de cada fundo de investimento.

A **tolerância a risco** é o nível de risco/incerteza que a MOKA GESTORA está disposta a assumir para atingir os objetivos estratégicos.

Capacidade máxima de assumir risco refere-se ao nível máximo de risco que é capaz de assumir, considerando a liquidez, as obrigações com as contrapartes e restrições regulatórias dos fundos de investimentos sob gestão.

Exposição de risco atual refere-se ao nível de exposição ao risco da carteira do fundo, considerando a posição mais atualizada a todos os seus riscos relevantes.

8. TIPOS DE RISCOS

9.1 RISCO DE CRÉDITO

Risco de Crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados; desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, perdas potenciais na renegociação e aos custos de recuperação.

A mensuração de risco das carteiras é realizada de acordo com os parâmetros de risco esperados para cada perfil de cliente e características de cada carteira administrada. Para tanto, são utilizados VaR e Stresse Test.

Em períodos de crise, aspectos como eventual redução de liquidez dos ativos do mercado financeiro, movimentação atípica de passivo, entre outros, tornam-se mais relevantes e podem influenciar na gestão de liquidez. Desta forma, nestes cenários torna-se relevante a reavaliação dos objetivos do investidor, a fim de possibilitar um melhor gerenciamento da liquidez de cada carteira.

O monitoramento centralizado das carteiras é realizado pela Diretoria de Gestão de Recursos, que avalia os indicadores de risco e performance para averiguar a carteira de crédito em nível agregado, por produto, segmento, linha de negócio e demais variáveis que julgar relevantes.

Com isso, garante o alinhamento permanente entre as estratégias estabelecidas pela organização e eventuais alterações no cenário de crédito.

A Diretoria de Gestão de Recursos está preparada para controlar precisamente a exposição a crédito de contrapartes, intervindo para reverter eventuais ocorrências em que a exposição observada exceda o desejado.

Serão valoradas ainda questões como concentração por grupo econômico, produto e região; e retornos ajustados pelo risco.

O processo de gestão e controle de risco de crédito poderá ser submetido a revisões periódicas, com objetivo de manter-se alinhado às melhores práticas de mercado e aderente aos procedimentos de constante melhoria.

PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO

O processo de avaliação e monitoramento é dado inicialmente pela equipe de gestão, a qual irá definir os ativos que integrarão as carteiras, de acordo com a estratégia e o limite para cada fundo. Em seguida, haverá um acompanhamento diário e mensal pela equipe de gestão.

A equipe de gestão será responsável pelo monitoramento e acompanhamento das posições efetuadas, verificando os riscos de crédito e contraparte de cada fundo.

Em casos de desenquadramento ou desvios dos níveis de risco pré-definidos, irá emitir alertas.

Assim como na mensuração dos riscos de mercado, a ferramenta que será utilizada para gestão e o monitoramento dos riscos de crédito será pela ferramenta utilizada pela MOKA GESTORA, como também nos testes de estresse.

O processo de gestão e controle de risco de crédito poderá ser submetido a revisões periódicas, com objetivo de manter-se alinhado às melhores práticas de mercado e aderente aos procedimentos de constante melhoria.

9.2 RISCO DE MERCADO

Risco de Mercado é definido como a probabilidade de variações negativas nos preços dos ativos resultantes de movimentos contrários às posições detidas nos fundos de investimentos. Este risco geralmente ocorre quando há mudanças bruscas na taxa de juros interna e/ou externa, variação na taxa de câmbio, no preço dos ativos como ações, commodities, imóveis, entre outros.

A gestão de risco de mercado é o procedimento pelo qual a Diretoria de Gestão de Recursos acompanha e administra os riscos de variações nas cotações de mercado dos

instrumentos financeiros, propondo a otimização da relação risco-retorno, utilizando-se de estrutura de limites, modelos e ferramentas de gestão apropriados.

A estratégia adotada pela MOKA GESTORA baseia-se no amplo uso de metodologias e nas melhores práticas aceitas pelo mercado, bem como de ferramentas quantitativas para aferir, acompanhar e gerenciar o risco de mercado.

A Diretoria de Gestão de Recursos é responsável por cumprir as atividades diárias de avaliação, mensuração, monitoramento e reporte de risco, consolidado e individual das informações de risco de mercado, incluindo as eventuais extrapolações de limites de risco, notificando o evento à Diretoria de Compliance e Risco para acompanhamento das ações essenciais para a regularização do nível de risco.

No caso de carteiras que possuem exposição direta aos ativos financeiros, ou seja, detêm os ativos diretamente, a análise de sensibilidade do valor de mercado dos ativos é efetuada de acordo com os limites de exposição e periodicidade definidos em regulamento. Dessa forma, é feita análise de sensibilidade das carteiras dos fundos em relação à variação dos seguintes fatores de risco:

- Taxas de juros nominais;
- Taxas de juros reais;
- Inflação;
- Taxas de câmbio;
- Volatilidade das taxas de juros;
- Volatilidade das taxas de câmbio.

O procedimento de gestão e controle de risco de mercado é submetido a revisões periódicas, com a finalidade de manter-se alinhado às melhores práticas de mercado e aderente aos processos de constante melhoria.

A MOKA GESTORA monitora/controla os mais diversos indicadores de risco e suas métricas, com foco em:

- Value at Risk (VaR) - estimativa de risco no nível do portfólio, levando em consideração a Volatilidade do mercado e diversificação:
 - O Sistema de Controle de Risco efetua o cálculo das diversas formas de mensuração do VaR (Paramétrico, Não Paramétrico, Simulação, BvAR, CVaR, LVaR, etc).

- Stress Test - estima os impactos financeiros decorrentes de cenários de mercado com variações de preços e taxas acentuadas. Como o cálculo de VaR captura apenas as variações nos retornos em períodos normais, o Stress Test é uma ferramenta importante para complementar o processo de gerenciamento de risco, principalmente em situações de grandes oscilações de mercado não consideradas na volatilidade histórica .

9.3 RISCO OPERACIONAL

O risco operacional é definido pela possibilidade de ocorrência de perda resultante de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Estes riscos geralmente ocorrem quando há fraudes nos processos, passivo trabalhista, práticas inadequadas dos procedimentos perante os clientes, produtos e serviços, falhas sistêmicas, falhas humanas na execução, entre outras. Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela MOKA GESTORA ou pelos fundos geridos, bem como a sanções pelo descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos causados a terceiros.

A MOKA GESTORA mantém um processo destinado a identificar, avaliar, monitorar e antecipar riscos referentes às pessoas, aos processos e à tecnologia da gestora, que tenham o potencial de impactar a consecução dos objetivos estratégicos. Este processo reflete os riscos a que a gestora possa estar sujeita na execução de seus objetivos de gestão de recursos.

9.4 RISCO DE LIQUIDEZ

Risco de Liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira dos fundos sob gestão nos respectivos mercados em que são negociados. Neste caso, os fundos podem não estar aptos a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido nos respectivos regulamentos e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos aos resgates de cotas, quando solicitados pelos cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes das carteiras são negociados ou de outras condições atípicas de mercado.

A MOKA GESTORA efetua ainda análise de cenários de liquidez das posições individuais e consolidadas dos fundos sob gestão. É importante salientar que a liquidez é um aspecto da dinâmica do mercado, que se torna ainda mais relevante em períodos de crise.

Por esta razão, nestes momentos, os organismos envolvidos no gerenciamento de risco de liquidez da MOKA GESTORA devem atuar de forma mais ostensiva.

O objetivo primordial deste processo é o de conceber cenários de estresse de liquidez dentro das condições do mercado e mapear diversos “pontos de impacto”, que são utilizados para determinar os níveis apropriados de liquidez em uma situação de crise. Ademais, as simulações podem ser utilizadas para estipular medidas que poderiam ser tomadas para superar as situações de estresse de liquidez.

O procedimento de gestão e controle de risco de liquidez é submetido a revisões periódicas, com a finalidade de manter-se alinhado às melhores práticas de mercado e aderente aos processos de constante melhoria.

Ainda, o gerenciamento de risco de liquidez dos fundos de investimentos sob gestão da MOKA GESTORA é efetuado em conjunto com o administrador fiduciário.

A área de Gestão de Recursos é responsável pela adequação da liquidez dos fundos e o monitoramento técnico das condições de liquidez, considerando:

- A concentração do ativo e do passivo, e a movimentação histórica dos fundos;
- As características de liquidez dos diferentes ativos financeiros do fundo;
- As obrigações do fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias;
- Distribuição e concentração do passivo, o grau de dispersão da propriedade das cotas;
- Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios estatísticos consistentes e verificáveis;
- A definição de prazos adequados de cotização do fundo e prazo para liquidação de resgates;
- As fontes de dados utilizados serão públicas e independentes, tais como bolsas, clearings, Banco Central e provedores de dados externos.

ESTRUTURA DE EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO

O Gerenciamento do Risco de Liquidez da MOKA GESTORA compete à área de Compliance E Risco.

As decisões são tomadas pelo Diretor de Gestão e são formalizadas por meio físico ou eletrônico.

Ao Diretor de Compliance compete a responsabilidade pela definição da metodologia de que trata esta Política, mensuração e o monitoramento do risco de liquidez ao qual a as carteiras sob gestão encontram-se expostas, assegurando que sejam tomadas todas as providências necessárias para ajustar continuamente a exposição aos limites de risco previstos nos respectivos regulamentos e nesta Política.

A área de Compliance garante o processo de controle de risco de liquidez através de políticas, procedimentos e metodologias de risco consistentes para cada produto, de forma individual e consolidada. Fica sob responsabilidade da área o desenvolvimento e implementação das estratégias de risco de liquidez.

GERENCIAMENTO DE CAIXA PARA ATENDIMENTO A RESGATES DO PASSIVO

Cada fundo gerido pela gestora tem detalhado em seu respectivo regulamento a política de disponibilização de recursos para atendimento aos resgates do passivo.

Cabe ao Diretor de Compliance o atendimento integral a essas políticas

São gerados relatórios diários das carteiras, tornando possível o monitoramento dos seguintes aspectos: caixa, disponibilidades, obrigações, resgates e seus prazos, aplicações, margens depositadas, ativos livres e em garantias, operações feitas no dia, e volume financeiro em estratégias de arbitragem.

MENSURAÇÃO E GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ DO PASSIVO

Para controle de liquidez do passivo, diariamente são informados à equipe de gestão, os valores agendados para aplicações e resgates no horizonte de tempo específico de cada fundo, previsto em seu regulamento, e respeitando as regras de cotização. Semanalmente é disponibilizado à equipe de gestão relatório contendo a previsão de resgates, margem líquida alocados, títulos públicos livres e volume financeiro das estratégias de arbitragem.

TESTES DE ESTRESSE

São feitos ainda relatórios de teste de estresse de passivo, onde, em uma janela de 24 meses, é identificado o maior resgate para análise diária da capacidade do fundo em honrar tal hipótese, tendo como base a carteira corrente de ativos do fundo e sua respectiva liquidez. Além disso, são feitos relatórios de concentração de passivo por cotista, no qual são simulados possíveis resgates dos 5 maiores cotistas.

SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS E PERÍODOS DE CRISE

Em períodos de crise, os seguintes pontos se tornam mais importantes e podem influenciar a liquidez dos fundos: insegurança política, escalada de riscos soberanos, incertezas macroeconômicas mundiais, bloqueios em negociações de bolsas de valores.

Nestes períodos, a Diretoria de Compliance e Risco definirá regras mais restritivas para o gerenciamento de riscos, mantendo arquivados os seus fundamentos e conclusões relacionadas ao monitoramento e eficácia das métricas.

Em caso de desenquadramento, a Diretoria de Compliance e Risco emitirá alerta para a Diretoria de Gestão de Recursos solicitando que sejam tomadas as providências cabíveis para o reenquadramento. O Diretor de Gestão retornará à equipe de Compliance e Risco com um cronograma para reenquadramento, cujo fiel cumprimento deverá ser acompanhado pelo Diretor de Compliance e Risco. Sem prejuízo, a gestora avaliará a pertinência e necessidade de comunicação ao administrador fiduciário do fundo em questão. Eventos de iliquidez devem ser imediatamente comunicados ao administrador fiduciário.

A área de Compliance e Risco tem aval e acesso às corretoras para reduzir ou zerar as posições, caso necessário.

RISCO DE LIQUIDEZ PARA FUNDOS 555

A MOKA GESTORA é responsável pelo gerenciamento do risco de liquidez dos Fundos 555, constituídos sob a forma de condomínio aberto, exclusivos ou reservados. Os critérios preponderantes do processo de escolha de metodologia, fontes de dados e/ou qualquer decisão que envolva a gestão de risco de liquidez, asseguram o tratamento equitativo aos cotistas e o cumprimento das obrigações dos Fundos 555.

A MOKA GESTORA dispõe de um profissional responsável pela gestão do risco de liquidez dos Fundos 555, que zelará pela execução, qualidade do processo, metodologia e guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas referentes à gestão do risco de liquidez dos Fundos.

A estrutura de gerenciamento de riscos de liquidez para fundos 555 é suportada pelas atividades diárias da Diretoria de Compliance e Risco e sua equipe, cujo objetivo é discutir os assuntos referentes à gestão de risco de liquidez das carteiras de investimento dos Fundos 555.

A gestão do risco de liquidez tem por objetivo estabelecer indicadores que busquem assegurar a compatibilidade entre a demanda por liquidez estimada e a oferta de liquidez estimada dos Fundos 555.

Os indicadores devem ser estabelecidos de forma individualizada, considerando as diferentes características dos Fundos 555, suas carteiras e estratégias.

A demanda por liquidez estimada deve incluir, necessariamente, as ordens de resgate já conhecidas e que se encontram pendentes de liquidação, além da análise do passivo dos fundos, deve considerar, sempre que aplicável:

- Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios consistentes e passíveis de verificação;
- O grau de concentração das cotas por cotista;
- Os prazos para liquidação de resgates;
- O grau de concentração de alocadores, Distribuidores e/ou outros Gestores de Recursos, bem como a análise do comportamento esperado por estes, quando aplicável.

As informações mencionadas serão disponibilizadas de forma anônima e em periodicidade mínima mensal, devendo quaisquer informações que possam viabilizar a identificação do investidor, como CPF/CNPJ, ser excluídas a fim de preservar a sua confidencialidade, observada a Regulação aplicável.

A MOKA GESTORA deverá, também, levar em consideração possíveis impactos atenuantes, agravantes e outras características do produto que possam influenciar o passivo dos Fundos 555. Podem ser considerados possíveis impactos atenuantes,

agravantes e outras características do produto que possam impactar o passivo dos Fundos 555, incluindo, mas não se restringindo a:

- Prazo de cotização;
- Carência para resgate;
- Taxa de saída;
- Gates (limitadores do volume total de resgates);
- Limite estabelecido nos regulamentos dos fundos sobre concentração por cotista;
- Performance do Fundo;
- Fundos Fechados para captação;
- Captação líquida negativa relevante.
- Possíveis influências das estratégias seguidas pelo Fundo sobre o comportamento do passivo.
- Outras características específicas do produto que tenham influência na dinâmica de aplicação e resgate.

Cada indicador deve se referir a um horizonte de tempo (horizonte da análise), entendido como o período para o qual foram estimadas a demanda e a oferta de liquidez, de forma a mitigar o risco de liquidez dos Fundos 555. Caso o prazo para pagamento de resgate dos Fundos 555 seja inferior a 63 (sessenta e três) dias úteis devem ser observadas, minimamente, para fins de análise, as janelas de resgate do Fundo estabelecidas em regulamento, e a janela de 63 (sessenta e três) dias úteis. Na hipótese de o prazo para pagamento de resgate dos Fundos ser superior a 63 (sessenta e três) dias úteis, deve ser observado, no mínimo, o prazo de resgate dos Fundos.

A MOKA GESTORA analisará as janelas intermediárias até o prazo efetivo de pagamento do resgate/liquidação das cotas dentro do horizonte da análise, a fim de identificar eventuais descasamentos do fluxo de pagamento, quando necessário, em linha com a análise de composição e comportamento do passivo.

Na análise do passivo, a MOKA GESTORA estimará o comportamento de seus Fundos 555, para, pelo menos, os vértices de 1(um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis, utilizando sua metodologia própria. Esta análise deve atentar-se não apenas ao volume de liquidez dos Fundos 555, mas também às suas características de produto, dinâmica e comportamento de aplicações e resgates.

Como medida de boas práticas, serão realizadas análises de liquidez dos Ativos dos Fundos 555, não só sob a perspectiva individual de cada Fundo, mas também sob a perspectiva global de todos os Fundos 555 sob sua gestão, visando aferir se a oferta de liquidez do conjunto de Ativos constantes em seus Fundos é suficiente para fazer face à demanda por liquidez gerada pelo conjunto de cotistas.

Assim, o horizonte da análise deve ser compatível com:

- O prazo da cotização para resgate e liquidação dos Fundos 555;
- O ciclo periódico de resgate, se houver, ou se a liquidez é ofertada em datas fixas;
- As estratégias seguidas pela MOKA GESTORA dos Fundos 555;
- A classe de Ativos em que os Fundos podem investir;
- Outros fatores a serem descritos na Política.

Para fins de análises preventivas e detectivas, a gestão de liquidez contém indicadores de *soft limits* e *hard limits*, respectivamente, a serem estabelecidos mediante critério próprio da MOKA GESTORA.

A MOKA GESTORA definiu como metodologias, métricas e critérios de avaliação preventiva, os seguintes parâmetros:

- Avaliação a cotização do Fundo 555;
- Realização de testes de estresse periódicos com cenários que levem em consideração, no mínimo, as movimentações do passivo, a liquidez dos Ativos e suas obrigações;
- Avaliação da disponibilidade mínima de recursos que seja compatível com o perfil de obrigações dos Fundos 555.

A definição da metodologia deve sempre considerar a evolução da indústria e o histórico de eventuais situações de stress já observadas pelo mercado anteriormente. A metodologia adotada reflete a dinâmica de mercado de cada classe de ativo, tendo como referência as características básicas desses instrumentos e as estratégias utilizadas.

A metodologia estabelecida para gestão de liquidez dos Ativos do Fundo será baseada em ao menos um dos seguintes critérios:

- Fluxo de caixa de cada ativo, entendido como os valores a serem recebidos a título de juros periódicos, amortizações e principal, nos casos de ativos de renda fixa;

- Estimativa do volume negociado em mercado secundário de um ativo, com base no volume histórico, devendo tal volume histórico ser descontado por um fator *hair-cut*.

A metodologia é ajustada de forma a considerar as especificidades de cada ativo e mercado de negociação. O tratamento dos Ativos utilizados como margem, ajustes e garantias, são considerados na gestão do risco de liquidez.

A MOKA GESTORA comunicará ao administrador fiduciário qualquer evento de iliquidez dos ativos integrantes dos fundos abertos geridos.

Em caso de período de crise ou situações especiais de iliquidez das carteiras dos Fundos, a MOKA GESTORA envidará seus melhores esforços para efetuar a realocação dos ativos do Fundo para atendimento dos critérios estabelecidos na presente política, levando em consideração dois pilares fundamentais:

- O reestabelecimento do *status quo* do ponto de vista de liquidez da carteira dos Fundos; e
- O melhor interesse dos cotistas, inclusive no que diz respeito à ponderação do melhor equilíbrio entre o pilar acima, e os resultados eventualmente prejudiciais que podem ser obtidos na busca imprudente de liquidez.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos Fundos, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, a MOKA GESTORA submeterá o Fundo ao procedimento descrito no Artigo 39 da Instrução CVM nº 555/14.

9.5 RISCO DE CONCENTRAÇÃO

Risco de Concentração são perdas potenciais causadas pela não-diversificação e/ou alta correlação do comportamento dos ativos nas carteiras de investimento. Como por exemplo: possuir investimentos excessivamente concentrados em poucos credores numa carteira de investimentos.

Para fins de gerenciamento de riscos de concentração, os relatórios das exposições dos Fundos devem conter detalhes das exposições por ativo, setor, exposição cambial, exposição aos juros pré-fixados e títulos indexados à inflação.

A MOKA GESTORA evita a concentração excessiva, podendo estabelecer limites máximos de investimento em um único ativo, considerando seu valor de mercado ou determinado setor do mercado.

Não obstante, vale destacar que algumas carteiras dos Fundos podem ter estratégia específica de concentração em poucos ativos ou emissores, não se aplicando o disposto no parágrafo acima.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as dúvidas sobre as diretrizes desta Política podem ser esclarecidas pela Diretoria de Compliance e Risco da MOKA GESTORA.

10. ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS

Todos os documentos e informações relevantes para o processo de gestão dos riscos são arquivados em meio físico ou eletrônico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.